



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000006  
m  
PROCESSO N° 2736/2022

25/10/22 - 09:49

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

*Taiw L Lima*

Ofício n° 108/2022 – GAB J.P.

Toledo, 25 de outubro de 2022.

Ao Senhor  
**DANIEL AUGUSTO BERNARDI SCOPEL**  
Coordenador do Departamento Legislativo  
Câmara Municipal de Toledo

**Assunto: Solicita a emissão de parecer jurídico ao Projeto de Lei nº 176/2022.**

Senhor Coordenador,

Considerando o disposto no inciso II do § 3º do artigo 160 do Regimento Interno;

Solicito ao Departamento Legislativo que proceda a suspensão do prazo regimental e posteriormente encaminhe a matéria para manifestação do órgão de apoio técnico.

Em seguida, considerando o disposto nos incisos I, II, V e VI do artigo 8º da Lei nº 1.964, de 13 de agosto de 2007, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal de Toledo;

Considerando o disposto nos incisos I, II e V do artigo 12 e nos incisos II, V, IX, XIII, XV, XVIII, XXV e XXVI do artigo 25 do Ato nº 29, de 23 de maio de 2019, que regulamenta a estrutura administrativa e define as atribuições dos cargos da Câmara Municipal de Toledo:

Considerando o disposto no inciso II do § 3º do artigo 160 e no § 1º do artigo 162 do Regimento Interno;

Solicito aos assessores jurídicos a emissão de parecer jurídico sobre o Projeto de Lei nº 176/2022, que deverá abranger, no mínimo, os seguintes tópicos:

a) os dispositivos constitucionais ou legais nos quais está fundada a validade do ato normativo proposto;

b) as consequências jurídicas dos principais pontos da proposta de ato normativo;

c) as controvérsias jurídicas que envolvam a matéria; e

d) a conclusão a respeito da constitucionalidade e da legalidade da matéria.

Atenciosamente,

JOZIMAR POLASSO  
VEREADOR

Página 1 de 1



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000007  
mm

## PARECER JURÍDICO Nº 319.2022

**Assunto:** Projeto de Lei nº 176.2022.  
**Protocolo:** 2736.2022, Vereador Jozimar Polasso.  
**Objetivo:** *Institui o Programa Mãe Empreendedora.*  
**Autor:** Vereadores.  
**Parecer:** Legalidade.

### I. Relatório

Solicita o Vereador Jozimar Polasso a elaboração de parecer jurídico a respeito do Projeto de Lei nº 176.2022 que *institui o Programa Mãe Empreendedora*.

É o relatório.

### II. Parecer

Numa primeira análise, é possível concluir que a referida proposição não estaria em contraposição do § 1º do artigo 30 da Lei Orgânica do Município de Toledo quanto aos aspectos de inexistência de dotação orçamentária para dar suporte financeiro as pretensões do edil, já que o texto da norma não traz qualquer ação dispendiosa ao Poder Público, bem como que não se está infringindo a seara de atribuições das Secretarias municipais.

É o parecer pela tramitação deste projeto normativo.

Toledo, 31 de outubro de 2022.

EDUARDO  
HOFFMANN

Assinado de forma digital  
por EDUARDO  
HOFFMANN  
Dados: 2022.11.01  
14:07:40 -03'00'

**Eduardo Hoffmann**  
Assessor Jurídico

FABIANO  
SCUZZIATO:040  
75622908

Assinado de forma digital  
por FABIANO  
SCUZZIATO:04075622908  
Dados: 2022.10.31 11:44:01  
-03'00'

**Fabiano Scuzziato**  
Assessor Jurídico